ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2005

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua octogésima oitava reunião ordinária deste exercício, sob a Presidência da Vereadora Meryvone Mansur Bíscaro. À hora marcada, ausente o Vereador Murilo Pala que se encontra acamado, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Leandro Acayaba. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Conselho Comunitário dos Bairros Canaã, Novo Horizonte, Jardim dos Pássaros e Santa Luiza, convite para Solenidade de Posse da Nova Diretoria. Escola Estadual Brasil, Cartão encaminhando mensagem de Boas Festas. Atestado Médico apresentado pelo Vereador Murilo Pala, transcrito abaixo, a pedido do Vereador Leandro Acayaba: "Atestado- Murilo Vítor Pala – Atesto para os devidos fins, seu afastamento laborativo no dia de hoje, por motivos médicos. Cid: M 51-0 – Varginha, 26 de dezembro de 2005- Dr. Eduardo Antônio Carvalho – Médico – CRM 23401 –" . **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Redação Final,** apresentou Parecer favorável às seguintes matérias: **1)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Obrigação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Varginha Incluírem nos Seus Currículos Ensinamentos Sobre Educação Ambiental. **2)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade das Escolas da Rede

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Municipal de Ensino de Varginha Incluírem nos Seus Currículos Ensinamentos Sobre Sociologia. **3)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Possibilidade de Oferecimento de Imóvel em Garantia de Financiamento em Hipoteca de 1° Grau. O Vereador Leandro Acayaba, Presidente desta Comissão, apresentou seu Parecer contrário, em Separado, solicitando sua transcrição em ata, como segue: **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL - PARECER EM SEPARADO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 123/2005, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "B" DO ARTIGO 3° DA LEI MUNICIPAL N° 4.147/2004." - Os bens públicos são, por natureza, inalienáveis. Daí porque a Lei sempre cerca de rigorosa proteção toda e qualquer forma de transferência de tais bens, tanto de uma pessoa jurídica de direito público, para outra pessoa também de direito público, como, especialmente, para particulares. Se tais bens, por qualquer motivo justo e previsto em Lei, devem ser alienados, somente em Hasta Pública o podem ser. Os casos de Doação sofrem mais rigorosas restrições, bastando notar-se que a Legislação Federal, contida na Lei número 9.636, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre imóveis da União e, conseqüentemente, há de ser aplicada aos demais imóveis públicos, em razão da hierarquia das Leis, só permite a doação a fundações e autarquias públicas federais, estaduais e municipais e sempre com Cláusula de Reversão Permanente, como se vê no art. 31 da referida Lei. Tão restrita é a regra, que a única abertura legal para doações a particulares está prevista no artigo 17, parágrafo 4° da Lei 8.666/93, com posteriores**

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

modificações. Mesmo assim somente poderá ocorrer mediante "interesse público devidamente justificado", o que justifica a dispensa de licitação, mas não dispensa a Cláusula de Reversão. Ora, o interesse público, fundamento para a Doação é Permanente e não Transitório. Assim, a cláusula de reversão, há de ser Permanente não podendo, em tempo algum, ser dispensada, eliminada ou alterada, sob pena de grave descumprimento das normas legais que disciplinam os bens públicos. Registre-se que o interesse público no caso a criação de empregos e geração de receita tributária é Permanente. Por isso é que novamente manifesto voto contrário e fundamentado contra o Projeto de Lei em referência. Já que, conforme dito anteriormente, por várias ocasiões, em casos idênticos ou semelhantes, manifestei minha convicção quanto a INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE da supressão de Cláusula de Reversão, ou de sua fixação por prazo certo e não permanente. Aceitar-se que a cláusula seja provisória, ou que possa, por qualquer motivo, é, sem qualquer dúvida, violar-se a Regra geral que proíbe a venda de bens públicos por outra forma que não seja a Hasta Pública. Infelizmente, desde a Lei que autorizou Doação de imóveis públicos à empresa Walita, o Município de Varginha está cometendo essa grave violação ao Direito, sujeitando-se também os donatários a futuras Ações Populares ou Ações Civis Públicas, que, seguramente, invalidarão tais liberalidades. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 05 de dezembro de 2005. LEANDRO ACAYABA - Vereador" . **4)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Denominação da Policlínica do CAIC II – Policlínica Dr. José Daphinis. **5)** Projeto de Lei que Autoriza o Município de

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

Varginha a Conceder Auxílio Financeiro à Associação Protetora dos Animais de Varginha. **6)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no Valor de Duzentos e Setenta e um Mil, Novecentos e um Reais e Vinte e Seis Centavos, para os Fins que Especifica. **A Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer** também se manifestou favoravelmente a este Projeto. **7)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Varginha Incluírem nos Seus Currículos Ensinamentos Sobre Associativismo. **8)**Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Obrigação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Varginha Incluírem nos Seus Currículos Ensinamentos Sobre Filosofia.**9)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Obrigação das Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino de Varginha Incluírem nos Seus Currículos Ensinamentos Sobre Técnicas Agrícolas e de Pecuária. **10)** Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Obrigação das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Varginha Incluírem nos Seus Currículos Ensinamentos Sobre Cooperativismo. Todos foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **11)** Projeto de Lei que Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro à Associação das Companhias de Reis e Dá Outras Providências. **A Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte , Turismo e Lazer** também se manifestou favoravelmente a este Projeto, tendo este Secretário solicitado dispensa dos interstícios legais para que o mesmo fosse incluído na Ordem

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

do Dia da presente reunião, para 1ª e 2ª Discussão e Votação, com o que o Plenário concordou por unanimidade. **A Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura, Comércio e Indústria** apresentou Parecer favorável ao Projeto de Lei que Autoriza Desapropriação de Área. Este foi anexado ao Projeto que já estava incluído na Ordem do Dia da presente reunião. O Vereador Rogério Bueno devolveu à Mesa o Projeto de Lei que estava em seu poder com pedido de "Vistas", que Altera Percentual para Suplementação de Dotação Orçamentária na Lei Municipal nº 4.173/2004, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2005. Este foi incluído na Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª Discussão e Votação. **Ordem do Dia: Em 1ª e 2ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei **4.369**, Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro à Associação das Companhias de Reis e Dá Outras Providências. Aprovado por unanimidade e encaminhado ao Senhor Prefeito para Sanção. **Em 2ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei **4.367**, Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Créditos Adicionais no Valor de Trinta Mil Reais, para Fins que Especifica. **2)** Projeto de Lei **4.368**, Autoriza o Poder Executivo a Conceder Ingresso Gratuito a Crianças de Cinco a Doze Anos de Idade em Competições Esportivas Realizadas em Estádios e Praças de Esporte de Propriedade do Município e Dá Outras Providências. **3)** Projeto de Lei **4.370**, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público – Rua José Milem Filho. **4)** Projeto de Lei **4.371**, Aprova o Plano Decenal de Educação do Município de Varginha e Dá Outras Providências.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br

5) Projeto de Lei **4.372**, Dispõe Sobre Denominação de Logradouro Público – Rua Princesa Isabel. **6)** Projeto de Lei **4.373**, Autoriza Execução de Serviços e Título de Incentivo, em Área de Terreno Pertencente á Empresa IMESA- Instituto de Medicina Especializada de Alfenas S/A. Todos foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao Senhor Prefeito para Sanção. **7)** Decreto Legislativo **022/2005**, Concede Título de Cidadania Honorária Varginhense – Dr. Álvaro Vani Bemfica. **8)** Decreto Legislativo **023/2005**, Concede Título de Cidadania Honorária Varginhense ao Senhor Benício Nogueira Guimarães. Ambos foram aprovados por unanimidade. Publique-se e Cumpra-se. **Em 1ª Discussão e Votação**, Projeto de Lei que Autoriza Desapropriação de Área. Aprovado por unanimidade e incluído na Ordem do Dia da próxima reunião, para 2ª Discussão e Votação. Nada mais havendo a ser tratado a Senhora Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para quarta-feira, dia vinte e oito do corrente mês, neste mesmo local, às vinte horas, em caráter ordinário. Para constar eu, Leonardo Vinhas Ciacci, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

MERYVONE MANSUR BÍSCARO
PRESIDENTE

LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefax: (35) 3219-4757
http://www.camaravarginha.mg.gov.br e-mail: imprensa@camaravarginha.mg.gov.br / secretaria@camaravarginha.mg.gov.br